



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a [Portaria CMPF nº 55, de 16 de agosto de 2018](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSM PF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Procurador da República Rafael Paula Parreira Costa, da Comissão de correição ordinária designada pela [Portaria CMPF nº 55, de 16 de agosto de 2018](#), publicada no DMPF-e- EXTRAJUDICIAL, de 20 de agosto de 2018, Página 2.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão, o Procurador Regional da República Bruno Freire de Carvalho Calabrich.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 3 set. 2018. Seção 2, p. 68.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 set. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)